UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Faculdade de Medicina

Comissão de Residência Médica – COREME

EDITAL Nº 70/2023

EDITAL DE VAGAS REMANESCENTES DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA

A Universidade Federal de Pelotas, em conformidade com o Regimento *Lato Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação e de acordo com o Regimento da Comissão de Residência Médica da UFPel – COREME/UFPel, torna público que realizará Processo Seletivo para Médicos Residentes, para preenchimento das vagas remanescentes conforme Resolução nº 01/2003 – CNRM/SESu/MEC e Resolução nº 12/2004 – CNRM/SESu/MEC.

1. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Etapas	Datas
Publicação do Edital	27/02/2023, às 10h
Período de inscrições	Das 10h do dia 27/02/2023 até às 14h do dia 02/03/2023
Homologação das Inscrições	02/03/2023
Prova Objetiva	03/03/2023
Divulgação do gabarito	06/03/2023 (a partir das 14h)
Resultado Preliminar	07/03/2023

Recursos	Das 08h do dia 08/03/2023 às 08h do dia 10/03/2023
Resultado Final	13/03/2023
Matrículas	14/03/2023

2. DOS PROGRAMAS de acordo com a Resolução 02/2006:

Nome do Programa	Vagas oferecidas/ ano de PRM	Duração do PRM em anos	Situação PRM no SISCNRM
MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE	06/R1	02	Credenciado
PEDIATRIA	04/R1	03	Credenciado

ÁREA DE ATUAÇÃO EM GASTROENTEROLOGIA* de acordo com a Resolução 02/2006

Nome do Programa	Vagas oferecidas/ ano de PRM	Duração do PRM em anos	Situação PRM no SISCNRM
GASTROENTEROLOGIA	02/ R1	02	Credenciado

OBS.: as vagas disponíveis nesse processo seletivo são oferecidas para médicos que não estejam matriculados em outro Programa de Residência Médica e cadastrados no Sistema de Informação da Comissão Nacional de Residência Médica a partir de 15 de março, conforme estabelece a Resolução Nº 1, de 03 de janeiro de 2017, que inviabiliza o remanejamento entre programas de residência após essa data.

O candidato que for aprovado e já estiver vinculado em outro programa será, automaticamente, desclassificado.

3. INSCRIÇÕES

3.1. Serão realizadas exclusivamente via INTERNET, pelo *site* **https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sul/he-ufpel/ensino-e-pesquisa/atividades-de-pos-graduacao-residencia/coreme-comissao-de-residencia-medica** a partir das **10h do dia 27/02/2023** até as **14h do dia 02/03/2023**.

3.2. Após o preenchimento da ficha de inscrição, o candidato deve gerar o comprovante de pagamento de uma taxa de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) que deve ser feito por GRU, por meio do *link* http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp e os dados abaixo indicados:

Banco do Brasil

Unidade Gestora (UG): 154047

Gestão: 15264

Código de Recolhimento: 28900-0

3.3. Somente serão válidas as inscrições cujos pagamentos tiverem sido efetuados até às 14h dia **02/03/2023**.

3.4. Após o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá enviar a ficha de inscrição e o comprovante de pagamento digitalizado para o e-mail **coreme.he-ufpel@ebserh.gov.br** até às 14h do dia **02/03/2023**. O candidato deve colocar, obrigatoriamente, no assunto do e-mail "**Comprovante de pagamento – Edital de vagas remanescentes 2023**". No texto do e-mail deve constar o nome completo do candidato, CPF e Programa de Residência inscrito.

3.5. O candidato deverá optar por apenas uma especialidade.

3.6. A homologação da inscrição está condicionada aos critérios anteriormente apresentados e será divulgada conforme cronograma.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. O exame de seleção será composto por Prova Escrita Objetiva.

4.2. Para os programas de acesso direto (Medicina de Família e Comunidade e Pediatria), a prova escrita será composta de 25 questões objetivas, de mesmo valor, sobre conhecimentos de Medicina com igual número de questões básicas nas áreas de Cirurgia Geral, Clínica Médica, Medicina de Família e Comunidade, Obstetrícia e Ginecologia e Pediatria.

Bibliografia:

- Medicina de Família e Comunidade:

GUSSO, G.; LOPES, J. M. C.; DIAS, L. C., organizadores. **Tratado de Medicina de Família e Comunidade**: Princípios, Formação e Prática. Porto Alegre: ARTMED, 2019, 2388 p. (2 volumes).

- Cirurgia:

SABISTON**. Tratado de Cirurgia: A base biológica da prática cirúrgica moderna.** 18. ed. Saunders. Elsevier.

- Pediatria:

SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA. **Tratado de Pediatria**. 5 ed. Barueri: Manole. 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Diretrizes 2016 da Sociedade Brasileira de Pediatria - **Reanimação do recém-nascido ≥34 semanas em sala de parto**. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2016. Disponível em: https://www.sbp.com.br/fileadmin/user_upload/DiretrizesSBPReanimacaoRNMaior34semanas26jan2016.pdf.

LAGO, P. M.; FERREIRA, C. T.; MELLO, E. D.; PINTO, L. A.; EPIFÂNIO, M. **Pediatria Baseada em Evidências.** 2016.

KLIEGMAN, R.M.; STANTON, B.; JS GEME. **Nelson Textbook of Pediatrics**. 20ª ed. 2020.

- Clínica Médica:

Harrison's Manual of Medicine 19th Edition, eBook Version 1.0; 2017. Páginas 127 e 128. ISBN: 978-0-07-182854-3. (eBook). ISBN: 978-0-07-182852-9 (print version)

- Ginecologia e Obstetrícia

ZUGAIB, MARCELO - FM ; FRANCISCO, ROSSANA PULCINELI VIEIRA – FM. **Obstetrícia**. 4ª Ed. Editora Manole. 2019

FREITAS, F. et al **Rotinas** em **Ginecologia**. 7ª edição - Porto Alegre: Artmed, 2017

FREITAS, F. et al **Rotinas** em **Obstetrícia**. 7ª edição - Porto Alegre: Artmed, 2017

4.3. Aos candidatos às vagas de R1 em Gastroenterologia – a prova escrita será composta de 25 questões objetivas, de mesmo valor, sobre conhecimentos de Medicina na área de Clínica Médica.

Bibliografia:

FAUCI, Anthony S. et al. **Harrison medicina interna**. 17. ed. Rio de Janeiro: MacGraw-Hill, 2009. 2v. ISBN 9788577260492 obra, 9788577260508.

FOCHESATTO FILHO, Luciano; BARROS, Elvino 1952-, (Org). **Medicina interna na prática clínica**. Porto Alegre: Artmed, 2013. ix, 1076 p.

ISBN 9788565852630.

GOLDMAN, Lee; AUSIELLO, Dennis (Ed.). **Cecil medicina**. 23. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009. 2v. ISBN 978-85-352-2660-7.

4.4. Em caso de empate na classificação final terá preferência o candidato que tiver a maior idade, considerando-se dia, mês e ano da data de nascimento.

5. DA PROVA OBJETIVA

5.1. A prova escrita será realizada no dia **03 de março de 2023**, das 9 às 11h, no **Auditório da Faculdade de Medicina, Avenida Duque de Caxias, 250, Fragata**.

5.2. Os candidatos deverão comparecer trinta minutos antes do início da prova, munidos de caneta azul ou preta, Cédula de Identidade e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

6.1. Os resultados serão divulgados no *site* **https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sul/he-ufpel/ensino-e-pesquisa/atividades-de-pos-graduacao-residencia/coreme-comissao-de-residencia-medica** conforme cronograma.

6.2. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no dia **13/03/2023**.

7. DOS RECURSOS:

7.1. O prazo estabelecido para interposição de recursos será de 72 horas, conforme cronograma.

7.2. Os recursos deverão ser enviados para a COREME através do e-mail coreme.he-ufpel@ebserh.gov.br , conforme ANEXO II, das 8h30min às 11:30h e das 13h às 16h.

8. MATRÍCULAS

8.1. Serão realizadas no dia **14/03/2023**, das 8h00min às 11:30h e das 13h às 16h na sala da COREME. O não comparecimento implica a desistência da vaga, sendo convocados os candidatos seguintes, conforme classificação.

8.2. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar cópia legível dos seguintes documentos:

a. Fichas de cadastro (matrícula e financeira disponíveis no *site*) devidamente preenchidas e impressas. As demais fichas serão fornecidas pela COREME;
b. Uma foto 3X4 recente e colorida;
c. Diploma de Graduação em Medicina;
d. O candidato que se inscreveu na condição de concluinte do curso de Medicina, deverá comprovar a conclusão do curso médico, por meio de documento oficial, expedido pela Coordenação do Curso Médico correspondente. A declaração de conclusão do curso médico será aceita a título provisório, para fins de matrícula do candidato. No entanto, o diploma deverá ser apresentado pelo Médico Residente **durante os primeiros 90 dias** de início do Programa de Residência Médica, sob pena de não lhe ser deferida a matrícula para o ano seguinte;
e. O candidato brasileiro que fez curso de graduação em Medicina no exterior ou médico estrangeiro que se inscreveu com declaração de revalidação de diploma, deverá comprovar a revalidação do mesmo por universidade pública, na forma da legislação vigente além de cópia autenticada do visto de permanência definitivo no Brasil;
f. Histórico da graduação;
g. Cédula de identidade Profissional (número do registro junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul - CREMERS);
h. CPF;
i. RG (Cédula de Identidade);
j. Título de Eleitor e comprovante de obrigações eleitorais;
k. Grupo sanguíneo e fator RH (cópia de exame simples);
l. Comprovante de quitação com o serviço militar (sexo masculino);
m. PIS/PASEP;
n. Carteira de Trabalho (número, série, data de expedição);
o. Comprovante de Seguro de Vida mais Acidentes Pessoais;
p. Comprovante de Conta Bancária - CONTA SALÁRIO (Banco do Brasil, Caixa Federal, Santander, Banrisul, Itaú);
q. Certidão de nascimento ou casamento;
r. Cartão SUS;
s. Carteira de Vacinação atualizada com a comprovação das seguintes doses: dT (antitetânica) e Hepatite B;

t. Para o R3 do PRM em Pediatria, área de atuação em Neonatologia, apresentar atestado que concluiu o segundo ano do PRM em Pediatria.
u. A Universidade Federal de Pelotas oferta moradia estudantil para os estudantes residentes em medicina que a solicitarem. A moradia estudantil consiste em estadia em apartamento compartilhado com até 6(seis) pessoas na Casa do Estudante Universitário (CEU). A ocupação da moradia estudantil na CEU-UFPel é organizada pela Coordenação de Políticas Estudantis (CPE) da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE), a partir do encaminhamento da COREME. Sem a autorização expressa da CPE, nenhum residente médico poderá acessar as dependências da CEU para ocupação da moradia estudantil. Dessa forma, o candidato deverá preencher e assinar um formulário (ANEXO II) manifestando interesse ou não na moradia ofertada nas condições acima mencionadas, no ato da matrícula.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Demais informações no *site* https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sul/he-ufpel/ensino-e-pesquisa/atividades-de-pos-graduacao-residencia/coreme-comissao-de-residencia-medica pelo endereço eletrônico, pelo e-mail coreme.he-ufpel@ebserh.gov.br ou pelo telefone **(53) 3284-4941**.

Pelotas, 27 de fevereiro de 2023.

Prof. Dr. Flávio Fernando Demarco
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Prof. Dr. Daniel Brito de Araújo
Coordenador da COREME/UFPel

Profa. Dra. Isabela Fernandes Andrade
Reitora da UFPel

ANEXO I

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

FACULDADE DE MEDICINA

COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME

FORMULÁRIO DE RECURSO

Solicito revisão do (assinale o tipo de recurso):

GABARITO DA PROVA OBJETIVA. Questão: _____

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS / RESULTADO FINAL

Nome do Candidato: _____

Nº de Inscrição: _____

Programa/Área: _____

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

Pelotas, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato: _____

Assinatura do Responsável pelo Recebimento: _____

ATENÇÃO: Entregar este formulário na COREME em duas vias (2), uma via será devolvida como protocolo.

ANEXO II

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

FACULDADE DE MEDICINA

COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME

Declaração

A Universidade Federal de Pelotas, na Resolução do Conselho Universitário nº 63, de 27/10/2021, regulamenta a oferta de moradia para profissionais residentes vinculados aos Programas de Residência Médica e de Residência Multiprofissional em Saúde da UFPel.

Eu, _____, CPF nº_____, declaro que li e estou ciente do conteúdo da Resolução do CONSUN nº 63, de 27/10/2021, bem como tenho ciência que posso solicitar vaga na Casa do Estudante a qualquer tempo durante o Programa de Residência Médica, encaminhando requerimento formal e demais documentos necessários à Comissão de Residência 03/10/2022 11:21 SEI/UFPel - 1883905 - Edital de seleção PRPPG https://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=2123893&infra_sist… 9/9 Médica da UFPel. Neste momento, declaro que (__) tenho (__) não tenho necessidade de uma vaga em

apartamento compartilhado na Casa do Estudante Universitário e declaro estar ciente de que é de minha responsabilidade entregar à COREME os documentos necessários, caso eu deseje uma vaga.

Data: ____/____/_____

_____

Assinatura

Documento assinado eletronicamente por **NADIA SPADA FIORI**, **Coordenador de Curso de Pós-Graduação**, em 24/02/2023, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO FERNANDO DEMARCO**, **Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 24/02/2023, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **ISABELA FERNANDES ANDRADE**, **Reitora**, em 24/02/2023, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2060889** e o código CRC **8AE1FE29**.

Referência: Processo nº 23110.005863/2023-26 SEI nº 2060889